



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 171/2020

DE: SIMONE FERNANDES
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 23/03/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Considerando a situação de emergência no Município de Coronel Vivida, onde define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, conforme Decreto nº 6.752, de 20 de março de 2020;

Considerando o decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020, do governador Carlos Massa Ratinho Junior, que orienta pela suspensão de serviços comerciais e atividades não essenciais, solicitamos a suspensão por tempo indeterminado, do Contrato firmado com a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Pregão nº 27/2019, Contrato nº 42/2019, a partir de 23/03/2020.

Atenciosamente,

Simone Fernandes

Simone Fernandes
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 42/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9.

CONTRATADA: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, estabelecida na Rua Desembargador Motta, 859 - Bela Vista 2, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.053.969/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Francisco de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 761.865.559-68 e RG nº 1.583.192-8.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 171/2020, expedido pela Sra. Simone Fernandes;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado.

Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2019 de 26 de março de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Rodrigo Francisco de Oliveira
Rodrigo Francisco de Oliveira Personal
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 42/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 27/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9.

CONTRATADA: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, estabelecida na Rua Desembargador Motta, 859 - Bela Vista 2, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rodrigo Francisco de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 761.865.559-68 e RG nº 1.583.192-8.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 171/2020, expedido pela Sra. Simone Fernandes;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado.

Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.


CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 42/2019 de 26 de março de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rodrigo Francisco de Oliveira
Rodrigo Francisco de Oliveira Personal
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.646, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Determina o Uso de Máscaras para o enfrentamento de pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária do COVID-19...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 412019 - Pregão Presencial nº 272019 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 42019 - Pregão Presencial nº 272019 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

Aditivo nº 02 - Contrato nº 282019 - Pregão Presencial nº 142019 - Contratante: Município de Coronel Vívida...

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 84/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Desenvolvimento do Projeto 'Inclusão Digital - APAE'...

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019...

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina PORTARIA Nº 052/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020...



NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020 CGPAR/DES/SAPS/MS

A Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 321, de 24 de março de 2020...

O Ministério da Saúde tem realizado ações para estimular ações produtivas de diversos fornecedores...

Partir dessa cartilha, o Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e N95/PFF2 sejam utilizadas...

Resposta não apontada que a utilização de máscaras casuais impede a disseminação de gotículas...

Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras casuais...

Modelo 1, usando uma camiseta: a) Corte a camiseta e separe a gola usando como base as marcações...

Modelo 2, usando costura e elástico: a) Separe o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricotado, cotton, TNT, outras fibras)...

Medidas de utilização e higienização das máscaras casuais fazem a diferença para a eficácia da iniciativa...

Essas medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde, quando adotadas em conjunto...

Nesse sentido, o Ministério da Saúde adota e reforça a iniciativa organizada pela sociedade...

Advertisement for Guia Schnell G123.com.br. Includes QR codes, images of a person using a mobile app, and text: 'Online', 'Aplicativo Android', 'Desktop (Versão Empresarial) Programa Instalado', 'Telefone nas mãos em menos de 5 segundos'.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS RESOLUÇÃO Nº 059 DE 06 DE ABRIL DE 2020...



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 07 de Abril de 2020

Ano III – Edição Nº 0435

Página 4 / 004

1	82	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,12	181,80
1	83	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,37	215,55
1	84	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,15	141,50
1	85	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,70	67,00
1	86	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,98	254,70
1	87	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	19,26	192,60
1	88	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,88	548,80
1	89	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,49	64,90
1	90	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,18	203,60
1	91	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,96	339,20
1	92	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	9,31	186,20
1	93	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	176,03	1.408,24
1	94	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	167,05	3.341,00
1	95	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	54,88	1.097,60
1	96	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,95	439,00
1	97	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	26,15	503,00
1	98	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,95	499,00
1	99	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,72	754,40
1	100	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	69,85	1.397,00
1	101	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,77	275,40
1	102	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,47	269,40
1	103	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,77	275,40
1	104	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	139,71	2.794,20
1	105	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	49,90	1.247,50
1	106	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	14,95	299,00
1	107	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	99,79	1.995,80
1	108	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	124,74	2.494,80
1	109	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	24,95	499,00
1	110	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	27,94	558,80
1	111	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	21,95	439,00
1	112	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	85,32	1.706,40
1	113	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	94,80	474,00
1	114	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	79,85	1.597,00
1	115	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	84,85	424,25
1	116	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	154,69	309,38
1	117	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	44,92	898,40
1	118	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,50	210,00
1	119	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,23	204,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			79.799,99	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	79.799,99

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.799,99 (setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
--

Coronel Vivida, 02 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod3279411

CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SAMANTA BERTELLI, CNPJ n.º 18.042.522/0001-11. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod327926